



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 840 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/06/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 840 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/06/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

DECRETO Nº 242, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, APLICANDO AS REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de junho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades e estabelece que permaneça em vigor, para a Macrorregião do Cariri, as determinações do Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Cedro-CE pertence à Macrorregião do Cariri;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da Covid-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o cenário delicado em relação à pandemia, faz-se necessário, como precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da Covid-19, no município de Cedro;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 14 a 20 de junho de 2021, o isolamento social no Município de Cedro, Estado do Ceará, reger-se-á segundo os termos do Decreto Municipal nº 237, de 17 de maio de 2021, e do Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de junho de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.

Art. 2º Em face de dados epidemiológicos mais elevados, o Governo do Estado do Ceará recomenda aos municípios das Regiões de Saúde do Cariri que adotem o isolamento social rígido, nos termos do Decreto n.º 34.061, de 08 de maio de 2021, como medida de enfrentamento da Covid-19, objetivando reduzir a pressão sobre o sistema de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento sanitário do desempenho das atividades econômicas e comportamentais liberadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, em 14 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0706.01/2021-04, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS DESTINADOS AOS ORIENTADORES, OFICINEIROS, EDUCADORES SOCIAIS E VISITADORES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 28 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de junho de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.01/2021-03, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 28 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de junho de 2021.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação no 2605.01/2021-01, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) com a empresa A R PEIXOTO DE ANDRADE (RJ ASSESSORIA), inscrita no CNPJ No. 32.903.741/0001-79 vencedora da cotação de preços acostada aos autos do referido processo parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro-CE, 11 de junho de 2021.

Regina Célia Cavalcante da Silva Leite
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação no 2605.01/2021-02, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PREENCHIMENTO DOS DADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a empresa A R PEIXOTO DE ANDRADE (RJ ASSESSORIA), inscrita no CNPJ No. 32.903.741/0001-79 vencedora da cotação de preços acostada aos autos do referido processo parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro-CE, 11 de junho de 2021.

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**